

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
044178/2021,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
DISTRITO
FEDERAL,
POR
INTERMÉDIO
DA
SECRETARIA
DE ESTADO
DE
TRANSPORTE
E
MOBILIDADE,
E A RIO
PLATENSE
CONSTRUÇÕES
PROJETOS E
CONSULTORIAS
LTDA, NOS
TERMOS DO
PADRÃO
14/2002.

PROCESSO
SEI-GDF
Nº 00090-
00021324/2021-
99.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1.185.468 SSP/DF, CPF nº 564.286.341-04, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.475.526/0001-87, situada no SIA Trecho 17, Rua 3, lote 800, Unidade Parte A, 2º pavimento, CEP 71200-207, telefone (61) 3363-8820, e-mail: jcpimenta@brturbo.com.br, Brasília/DF, representada por JOÃO CARLOS PIMENTA, portador do RG nº 1349278 SSP/DF e do CPF nº 124.628.536-34, na qualidade de Representante Legal; em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 03/08/2022 a 03/08/2023, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do Contrato, conforme Ofício 12 (SEI nº 85880207).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.
- 3.2. Caso o presente Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário assinar.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**
- 4.1. A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão contratual.
5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**
- 6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SEMOB, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado

JOÃO CARLOS PIMENTA

RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA.

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.0273481-8, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 15/07/2022, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **90838754** código CRC= **A5F6A175**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408